



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU**  
**C E R T I D ã O D E O B J E T O E P É**

Processo Eletrônico. 201820400661 (2 vara criminal)  
Número único: **0034046-15.2018.8.25.0001**

**Certifico**, a pedido de pessoa interessada que o processo  
Número único: **0034046-15.2018.8.25.0001**, que tramita por este Juízo, trata-se  
de Inquérito Policial

Data de distribuição: 14.09.2018

Classe : Inquérito Policial

**Investigado: THIAGO EMANUEL COSTA SILVA SANTANA, filho de MANOEL  
MESSIAS COSTA SANTANA e ANGELA MARIA SANTANA SILVA COSTA**

**Objeto/Finalidade:** apurar crimes de estelionato, artigo 171 CPB, §2º-A, do Código Penal  
brasileiro

**Situação do processo: Julgado em, 06.12.022**

**Síntese da decisão:** "... POSTO ISSO, sem mais delongas, acolho in totum o  
parecer Ministerial lançado às fls. retro, de modo que, na forma do art. 28i do  
CPP (redação anterior) determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito  
Policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do art. 18 do  
mesmo Codex. Com relação à fiança paga, conforme comprovante de pagamento  
de fls. 62/63, considerando o desfecho da presente investigação criminal,  
determino a devolução da quantia ao investigado THIAGO EMANUEL COSTA  
SILVA SANTANA, mediante expedição de alvará para liberação de quantia, caso  
necessário ...."

O referido é verdade e dou fé.

Aracaju, 07 de abril de 2026

**Paulo Roberto Freitas Dantas**  
**Escrivão**